



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DIREITO DOS ANIMAIS

PARECER N.º 3, DE 2026.

PROPOSIÇÃO: Substitutivo n.º 1, ao Projeto de Lei n.º 1 de 2024, que dispõe sobre a vedação ao acorrentamento, amarração e confinamento inadequado de cães e gatos, estabelece parâmetros mínimos de bem-estar animal, sanções administrativas acarretadas e outras providências, no âmbito do Município.

PROponentes: Vereadores Cleverson Sibulski/União, Serginho Ribeiro/PSD e Policial Madril/PP.

RELATOR: Vereador Antonio Marcos/PSD

VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM:
27/03/26 às 05:32
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Comissão de Proteção e Direito dos Animais o Substitutivo n.º 1, ao Projeto de Lei n.º 1 de 2024, que dispõe sobre a vedação ao acorrentamento, amarração e confinamento inadequado de cães e gatos, estabelece parâmetros mínimos de bem-estar animal, sanções administrativas acarretadas e outras providências, no âmbito do Município.

Em termos gerais a proposição estabelece regras sobre o acorrentamento, amarração e confinamento inadequado de animais no Município.

O Vereador Antonio Marcos/PSD foi designado como relator, em razão da ordem de trabalhos da comissão, bem como o fato de haver vedação regimental a autores de projetos de lei serem os seus relatores.

Ademais, termos regimentais, compete a esta Comissão manifestar-se sobre matérias relacionadas à proteção, bem-estar e controle responsável de animais.

II – VOTO DO RELATOR



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ


Fui designado para a relatoria do Substitutivo nº 1, ao Projeto de Lei nº 1, de 2024, que dispõe sobre a vedação ao acorrentamento, amarração e confinamento inadequado de cães e gatos, estabelece parâmetros mínimos de bem-estar animal, sanções administrativas acarretadas e outras providências, no âmbito do Município. Conforme preconiza o art. 55 – D do Regimento Interno desta Casa de Leis, compete a esta comissão emitir parecer a projetos que versam sobre defesa e direito dos animais e bem-estar animal, e nesses moldes passo a expor meu voto.

Cabe ressaltar que o projeto de lei visa vedar que animais permaneçam constantemente acorrentados e sejam privados de liberdade, nutrição, saúde e bem-estar em geral. A proposta legislativa, em seu art. 4º, prevê exceções e excepcionalidades em relação a vedação prevista no art. 1º do texto, ou seja, não é mera norma genérica e pensa soluções para os desafios do dia-a-dia que os tutores de animais passam.

Nesse diapasão, a proposta vai ao encontro da promoção do bem-estar animal e proteção dos direitos dos animais, pois, cria critérios claros sobre a tutela de cães e gatos, prioriza o critério das cinco liberdades, e auxilia na consecução da proteção animal.

Ademais, o texto coíbe um problema antigo em nossa sociedade que é a permanência de animais acorrentados por longos períodos, o que, em muitos casos, leva animais a estresse e privação de liberdade.

Em razão dos motivos elencados, manifesto meu voto **Favorável** à tramitação do Substitutivo nº 1, ao Projeto de Lei nº 1 de 2024, que dispõe sobre a vedação ao acorrentamento, amarração e confinamento inadequado de cães e gatos, estabelece parâmetros mínimos de bem-estar animal, sanções administrativas acarretadas e outras providências, no âmbito do Município.


Antonio Marçós
Vereador/PSD/Relator

IV – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Proteção e Direito dos Animais, por maioria absoluta, acompanha o voto do eminente e Relator e emite parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do. Substitutivo nº 1, ao



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 1 de 2024, que dispõe sobre a vedação ao acorrentamento, amarração e confinamento inadequado de cães e gatos, estabelece parâmetros mínimos de bem-estar animal, sanções administrativas acarretadas e outras providências, no âmbito do Município.

É o Parecer. Sala das Comissões.
Cascavel, 26 de março de 2026.

Serginho Ribeiro
Vereador/PSD/Presidente

Cleverson Sibulski
Vereador/União/Secretário